



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 73/1961

Ementa

CONCEDE AO PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

30/06/1961

Data de Publicação

06/07/1961

Veículo de Publicação

A FOLHA

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 102/1961](#) - Autoria: Eliéser Pedro de Freitas Rocha

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ELIÉSER PEDRO DE FREITAS ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 73

O Doutor José Gedei Ferras, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 1 961:-

RESOLVE:-

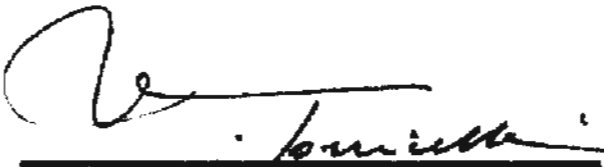
Art. 1º - Fica concedido ao Professor Joaquim Gandelário de Freitas o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Gedei Ferras,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.